EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 07/2024

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiada a Secretaria de Educação para que informe a Câmara de Vereadores se fará no ano de 2024 um plano individualizado para trabalhar com as crianças e jovens autistas (que está previsto na LBI - Lei Brasileira de Inclusão) em nosso município, e quais são os planejamentos de trabalhos pedagógicos nessa área para com todos, desde as famílias, crianças, professores e demais envolvidos.

Justificativa: Sabe-se que todos precisam de uma atenção diferenciada, cada uma delas aprende diferente uma das outras. Se a criança ou jovem não for ensinado (a) da forma que realmente necessita, tem-se uma perca de trabalhos já alcançados e realizados ao longo dos anos. As crianças autistas e demais crianças com alguma especialidade precisam de um plano individual.

Volto aqui reforçar, a necessidade de um é diferente do outro. A evolução dos trabalhos não é unânime. Precisamos continuar batalhando e lutando pelo melhor da educação das nossas crianças e para isso a criação do plano individual tem que acontecer. Sugiro ainda que, para maior compreensão da importância do Plano individual, a Secretaria da Educação pesquise os documentos oficiais disponíveis no site do MEC.

Aguardo com uma resposta favorável para algo tão importante.

Luiz Alves/SC, 23 de fevereiro de 2024.

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br